

Sumário

Poder Executivo	Págs.
Gabinete do Prefeito.....	1a3
Comissão Permanente de Licitação.....	3

Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR nº 107/2024, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

MODIFICA A REDAÇÃO DO ARTIGO 14, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 090/2022, QUE INSTITUI O PRÊMIO MUNICIPAL DE DESEMPENHO EDUCACIONAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - O artigo 14, da Lei Complementar Municipal 090/2022, de 04 de novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14

Parágrafo Único - O prêmio disposto no caput do art. 2º será ofertado diante da disponibilidade financeira.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo, em 08 de novembro de 2024.


JOSÉ CARLOS FERREIRA BARROS
Prefeito Constitucional

Semanário Oficial

Criado pela Lei Municipal 610 de 04.09.1997
Órgão Oficial de divulgação de Atos dos Poderes Executivo e Legislativo,
publicado, semanalmente, sob a responsabilidade da Secretaria de Governo.

Conselho Editorial
Editor: Rosilene Maria de Sousa Araújo;
Redator: Bruno José de Melo Trajano.
Revisor: Luciene da Silva Pontes

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO-PB
CNPJ: 09.072.455/0001-97
Rua Dr. Manoel Alves, 140 - Centro
CEP 58.328-000 Tel: (081) 3635.1081
E-mail: gabinete@pedrasdefogo.pb.gov.br

LEI Nº. 1.197/2024, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXTENSÃO DA RUA CAMASSARI DO LOTEAMENTO CONDADO DE CAMASSARI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Rua Camassari está localizada no Loteamento Condado de Camassari, no Município de Pedras de Fogo-PB, inscrito na matrícula de nº 192, matrícula mãe do loteamento, no Livro 4 de indicador real do serviço de registro imobiliário da serventia extrajudicial de Pedras de Fogo.

Art. 2º - A rua mencionada no artigo anterior tem início no Lote 1 da Quadra P, estendendo-se até o Lote 10 da Quadra L, não compreendendo, portanto, propriedade particular, sendo, toda a área da mencionada rua de propriedade do Município de Pedras de Fogo-PB.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo, em 08 de novembro de 2024.


JOSÉ CARLOS FERREIRA BARROS
Prefeito Constitucional

PORTARIA GP Nº 133/24, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO - PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 01, de 23 de maio de 1997, e de conformidade ainda com Art. 6º, da Lei Complementar nº 40/10, de 30 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

I - Exonerar, MANOEL ANGELO BARBOSA DE AMORIM, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO III, SIMBOLO CC4, lotado na Secretaria de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data 04/11/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo, em 04 de novembro de 2024.


JOSÉ CARLOS FERREIRA BARROS
-Prefeito Constitucional-

PORTARIA GP Nº 134/24, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 01, de 23 de maio de 1997 e de acordo ainda com o Art. 6º, da Lei Complementar nº 40/10, de 30 de dezembro de 2010 c/c a Lei Complementar nº 073/2021.

RESOLVE:

I – Exonerar, **CARLA ROBERTA NUNES VASCONCELOS**, do cargo de **ASSESSORA TÉCNICA VIII, SIMBOLO CC9**, lotada na Secretaria Executiva de Cultura.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31/10/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo, em 04 de novembro de 2024.


JOSÉ CARLOS FERREIRA BARROS
 -Prefeito Constitucional-

PORTARIA GP Nº 135/24, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 01, de 23 de maio de 1997 e de acordo ainda com o Art. 6º, da Lei Complementar nº 40/10, de 30 de dezembro de 2010 c/c a Lei Complementar nº 073/2021.

RESOLVE:

I – Exonerar, **CARLOS EDUARDO DA SILVA**, do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO VIII, SIMBOLO CC9**, lotado na Secretaria Executiva de Cultura.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31/10/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo, em 04 de novembro de 2024.


JOSÉ CARLOS FERREIRA BARROS
 -Prefeito Constitucional-

PORTARIA GP Nº 136/24, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 01, de 23 de maio de 1997 e de acordo ainda com o Art. 6º, da Lei Complementar nº 40/10, de 30 de dezembro de 2010, c/c a Lei Complementar nº 081/2021.

RESOLVE:

I – Nomear, **SEVERINO PASCOAL BARBOSA**, para exercer, em comissão o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E VEÍCULOS, SIMBOLO CC7**, lotado na Secretaria de Infraestrutura.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data 04/11/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo, em 04 de novembro de 2024.


JOSÉ CARLOS FERREIRA BARROS
 -Prefeito Constitucional-

PORTARIA GP Nº 137/24, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 01, de 23 de maio de 1997 e de conformidade ainda com o Art. 6º, da Lei Complementar nº 40/10, de 30 de dezembro de 2010 c/c Lei Complementar nº 081/21, de 12 de novembro de 2021.

RESOLVE:

I - Nomear, **JOSENILDO SILVA DE LIMA**, para exercer, em comissão o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO PEDAGÓGICA, SIMBOLO CC2**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data 04/11/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo, em 04 de novembro de 2024.


JOSÉ CARLOS FERREIRA BARROS
 -Prefeito Constitucional-

PORTARIA GP Nº 138/24, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 01, de 23 de maio de 1997 e de conformidade ainda com o Art. 6º, da Lei Complementar nº 40/10, de 30 de dezembro de 2010 c/c Lei Complementar nº 96/23, de 31 de março de 2023.

RESOLVE:

I - Nomear, **JOSÉ ROBERTO ALVES DE LIMA**, para exercer, em comissão o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO URBANO, SIMBOLO CC2**, lotado na Secretaria de Infraestrutura.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data 04/11/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo, em 04 de novembro de 2024.


JOSÉ CARLOS FERREIRA BARROS
 -Prefeito Constitucional-

PORTARIA GP Nº 139/24, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 01, de 23 de maio de 1997 e de conformidade ainda com o Art. 6º, da Lei Complementar nº 40/10, de 30 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

I - Nomear, **LOREDANA RAMOS LOPES CUNHA**, para exercer, em comissão o cargo de **ASSESSORA TÉCNICA I, SIMBOLO CC2**, lotada na Secretaria de Administração.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data 04/11/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo, em 04 de novembro de 2024.


JOSÉ CARLOS FERREIRA BARROS
 -Prefeito Constitucional-

PORTARIA GP Nº 140/24, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 01, de 23 de maio de 1997 e de acordo ainda com Art. 14, da Lei Complementar nº 35/09, de 30 de dezembro de 2009 c/c Lei Complementar nº 44/11, de 01 de setembro de 2011.

RESOLVE:

I – Nomear, SANDRA HELENA DOS SANTOS SILVA, para exercer, em comissão o cargo de COORDENADORA EDUCACIONAL, constante do quadro da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data 04/11/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo, em 04 de novembro de 2024.


JOSÉ CARLOS FERREIRA BARROS
-Prefeito Constitucional-

Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO

TERMO DE ANULAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1041/2023 PMPF,
2019/2023 FMS, 3010/2023 FMAS
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 1007/2023 –
PMPF/FMS/FMAS

O Município de Pedras de Fogo, no uso de suas atribuições legais, **anula a homologação/adjudicação, bem como a assinatura da ata de registro de preço referente a convocação do segundo colocado no Processo Licitatório que tinha como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETROS, ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA, A FIM DE ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB, ASSIM COMO, AS SUAS SECRETARIAS E SOBRETUDO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

Em virtude de vícios identificados no processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 1007/2023, constatou-se a necessidade de anular a homologação/adjudicação do segundo colocado, bem como a assinatura da ata de registro de preço.

Os vícios em questão comprometem a lisura e a legalidade do certame.

Diante disso, o Município de Pedras de Fogo decide pela **anulação da homologação/adjudicação e da ata de registro de preços**, ficando o mesmo sem efeito a partir da presente data. Esta decisão visa assegurar a transparência e a justiça na contratação pública, em conformidade com os princípios que regem as licitações.

Pedras de Fogo, 04 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 OLIMPIADES OVIDIO DE QUEIROZ NETO
Data: 05/11/2024 09:17:21-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

OLIMPIADES OVIDIO DE QUEIROZ NETO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e
Desporto

Assinado de forma digital por
HENRIQUE RODRIGUES
DA COSTA:70945918453
Dados: 2024.11.05 10:45:09
-03'00'

HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

JULIANA XIMENES
LOPES DE
MEDEIROS:0629685746
2
Assinado de forma digital
por JULIANA XIMENES LOPES
DE MEDEIROS:06296857462
Dados: 2024.11.04 08:46:12
-03'00'

JULIANA XIMENES LOPES DE MEDEIROS
Gestora do Fundo municipal de Assistência Social